



Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.268/2017

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007024/2017-SE  
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

**MODALIDADE:** EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 007024/2017-SE

**ADITAMENTO:** Nº. 01-007024/2017-SESE03

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 31.268/2017

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS e CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO

**FINALIDADE:** PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE 25/07/2019 até 31/12/2019.

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Subsecretário de Educação, Fernando Gomes de Moraes**, e pelo (a) **Sr(a). Bruno Veríssimo**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente **ADITAMENTO** a fim de prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 007024/2017-SE, de 25/07/2019 até 31/12/2019.

**Art 1º** – As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

(...)

O objeto em questão visa o atendimento de:

Na **Unidade I** -: *Rua Santina, 30 - Novo Recreio – CNPJ 03.728.533/0002-63*

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **218** vagas parciais (permanência de 5 horas);

Na **Unidade III** – *Av. Anna Rodrigues de Carvalho, 291 – Jardim Monte Alto CNPJ 03.728.533/0001-82*

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **113** vagas parciais (permanência de 5 horas);

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPE**

**I. Compete à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:**

(...)

n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

**1.1. EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE** para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado; e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, passa a ser **R\$ 312,46 (trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos)**, pelos doze meses subsequentes.

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Colaboração, com a edição deste Termo de Aditamento de 25/07/2019 a 31/12/2019.

(...)



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.268/2017

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam para o período **R\$ 2.417.428,04 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos)**, e com a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 2.470.489,99 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, e com o Termo de Aditamento até 31/12/2019, passou a ser **R\$ 3.018.638,57 (três milhões, dezoito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo a diferença composta de:

**a-) R\$ 548.148,58** (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) – referente ao valor total a ser acrescido pela prorrogação;

**a.1) R\$ 537.806,15** (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e seis reais e quinze centavos) – valor referente a verba de recursos humanos, consumo e manutenção;

**a.2) R\$ 10.342,43** (dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) – valor referente a verba para aquisição de bens permanentes.

Sendo, certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

**N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005**

**N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005**

(...).

**Parágrafo Segundo:** O montante referente ao aditamento de 25/07/2019 até 31/12/2019 será pago seguindo os seguintes prazos:

**9ª Parcela:** no valor de **R\$ 237.875,80 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**, a ser paga entre os dias 10 e 15 de agosto, correspondente a:

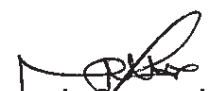
- **R\$ 227.533,37 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;


- **R\$ 10.342,43 (dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)** valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

**10ª Parcela:** no valor de **R\$ 310.272,78 (trezentos e dez mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 15 de julho de 2019.

  
**Fernando Gomes de Moraes**  
Subsecretário de Educação  
Respondendo cumulativamente pelo  
Cargo de Secretário Municipal  
(Portaria nº 1353/2019-GP)

  
**Bruno Veríssimo**  
Presidente  
RG.:28.327.058-5  
CPF.: 371.386.618-00